

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

10 de Agosto de 2007. — A Notária, *Ana Paula Martins Cotinho Fernandes*.

2611043478

## **SUPERA — SOCIEDADE PORTUGUESA DE ENGENHARIA DE REABILITAÇÃO E ACESSIBILIDADE**

### **Anúncio (extracto) n.º 5892/2007**

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fls. 148 e seguintes do livro n.º 151-A de escrituras diversas do Cartório Notarial de Lisboa do notário licenciado Rui Manuel Justino Januário, foi constituída a associação, sem fins lucrativos, com a denominação de Supera — Sociedade Portuguesa de Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade, com sede provisória na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em Vila Real.

A associação tem como objecto social promover o desenvolvimento de actividades orientadas para aplicação da ciência e tecnologia na melhoria da qualidade de vida de populações com necessidades especiais, nomeadamente pessoas com deficiência, idosos e acamados, em

áreas como o acesso a tecnologias e serviços, educação, emprego, saúde e reabilitação funcional, transportes, vida independente e recreação.

Podem ser membros da associação:

Profissionais e estudantes do ensino superior com interesse e ligação com a tecnologia e a acessibilidade em educação especial, reabilitação e gerontologia;

Empresas de tecnologias de reabilitação e acessibilidade;

Indivíduos cuja formação técnica, conhecimento especializado ou actividade sejam reconhecidos como úteis para o desenvolvimento dos objectivos da associação.

Perderão sem qualquer outra formalidade a qualidade de associado os que:

Solicitem a exoneração à direcção, por qualquer forma idónea, por correio registado ou correio electrónico com aviso de recepção;

Demonstrem um manifesto desinteresse pela área de actuação da associação.

Está conforme.

15 de Junho de 2007 — O Colaborador do Notário, *May de Figueiredo*.

2611043393



## **PARTE L**

### **MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

#### **Aviso n.º 16 315/2007**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 23 Maio de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), os procedimentos concursais de selecção para provimento dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau, correspondentes às direcções de serviços previstas na Portaria n.º 345/2007, de 30 de Março, a seguir indicadas:

Direcção de Serviços de Inovação e Qualidade;  
Direcção de Serviços de Gestão de Recursos;  
Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso;  
Direcção de Serviços de Arquivos e Documentação;  
Direcção de Serviços de Informação e Relações Públicas;  
Unidade Ministerial de Compras;

e para os cargos de direcção intermédia de 2.º grau, correspondentes às divisões fixadas pelo despacho n.º 7700/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007:

Divisão de Gestão e Administração de Pessoal;  
Divisão de Planeamento e Gestão Financeira;  
Divisão de Património e Instalações;  
Divisão de Documentação e Biblioteca.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Agosto de 2007. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**

#### **Aviso n.º 16 316/2007**

#### **Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da Divisão de Serviços Urbanos (cargo de direcção intermédia de 2.º grau)**

José Pedro Parreira Cardoso, presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, faz público que, por seu despacho de 16 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na bolsa de emprego público disponível na Internet ([www.bep.pt](http://www.bep.pt)), procedimento concursal para provimento do cargo dirigente supramencionado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

1 — Prazo de validade — o procedimento é válido para o cargo posto a concurso, cessando com o seu provimento.

2 — Local, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no concelho de Angra do Heroísmo, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

3 — Área de actuação — traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Serviços Urbanos, constantes do artigo 46.º da orgânica desta Câmara Municipal, publicado no apêndice n.º 44 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 11 de Abril de 2001, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.

4 — Vencimento — o vencimento é o resultante da aplicação da tabela constante do anexo VIII ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualmente fixado no montante mensal de € 2487,93, correspondente a 70 % do índice 100 fixado para o pessoal dirigente, a que acrescem os demais abonos e regalias genericamente vigentes na administração local.

5 — Área de recrutamento — podem apresentar candidatura os funcionários que reúnam os requisitos constantes no artigo 20.º da citada Lei n.º 2/2004 e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, supra-referenciado.

6 — Perfil pretendido — funcionários com licenciatura em Engenharia Civil, com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização.